



FICHA TÉCNICA	
SITUAÇÃO DO AMD 90/1995	Alterado o parágrafo único do art. 12 do Anexo Único, pelo AMD 40/1997, publicado em 21/5/1997; Alterado o Anexo IX pelo AMD 49/2000, publicado em 8/11/2000; Alterado o Anexo IX pelo AMD 51/2001, publicado em 24/8/2001; Revogado o Anexo IX pelo AMD 92/2001, publicado em 22/11/2001; Alterado o Anexo pelo AMD 83/2005, publicado em 27/10/2005; Alterado o Anexo pelo AMD 107/2005, publicado em 9/12/2005; Revogados os arts. 55 a 61 do Anexo Único, pelo AMD 68/2007, publicado em 27/9/2007.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 90, DE 1995

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 298/1995-CLDF, e de acordo com a deliberação tomada em sua 18ª Reunião, realizada no dia 19/6/1995,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Norma de Administração de Bens Patrimoniais da Câmara Legislativa do Distrito Federal constante do Anexo a este Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 27 de junho de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA

Presidente

Deputado JOSÉ EDMAR CORDEIRO

Vice-Presidente

Deputado MANOEL DE ANDRADE

Primeiro Secretário

Deputado EDIMAR PIRENEUS

Segundo Secretário

Deputado PENIEL PACHECO

Terceiro Secretário

Este texto não substitui o publicado no *Diário da Câmara Legislativa*, de 28/6/1995.

(Nota: o anexo pode ser consultado no *Diário da Câmara Legislativa*, de 28/6/1995.)